



ARQUIVE-SE		215
☐	ORÇAMENTOS DIVERSOS	
☐	ORÇAMENTOS APROVADOS	
☒	CONTRATOS	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS PARTES

PRESTADORA DE SERVIÇOS (CONTRATADA): INOVE PISCINAS, domiciliada Av. JOSÉ LUTZEMBERGER, 354, EMBURA São Paulo –SP tel. (11)98084-7169, neste ato representado por seu sócio-gerente Vagner de Lima Souza, CNPJ 24.565.218/0001-51.

TOMADOR DE SERVIÇOS (CONTRATANTE Condomínio Edifício Sunset Garden, CNPJ: 03.109.6990001-10, R. Loefgreen, 2359, Vila Mariana CEP. 04040-033 – Representado pelo Sindico Dr. Cleber Roberto Bianchini.

2. OBJETO

Limpeza da piscina e Manutenção da água, preservação dos equipamentos, e orientação de uso e manuseio dos mesmos.

Fica sob responsabilidade da **contratada** a aquisição de equipamentos como, análise química da água, escova, aspirador, material químico, como cloro, elevador e diminuidor de ph, limpa bordas, algicida, elevador de alcalinidade e diminuidor de alcalinidade.

3. DA AVALIAÇÃO

- 1 piscina adulto externa e uma piscina infantil

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Manter em condições de uso dos equipamentos,
- Manter um dia reservado para manutenção de choque
- Manutenção de emergência e preventiva dos equipamentos piscinas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica afirmado, a limpeza da piscina em 1X POR SEMANA

Obs: sendo de obrigação do contratado a limpeza e o esmero da piscina, mesmo que para isso haja a necessidade de se apresentar outro dia fora do combinado, sem custo adicional para o contratante.

6 - DO PAGAMENTO

- Fica afirmado o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais sem produtos inclusos, e R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) com produtos inclusos, com vencimento todo dia 25, em forma de boleto bancário, que será enviado com 10 dias de antecedência via e-mail, em caso de atraso os juros devidos são de 2% ao mês.
- Os valores serão reajustados anualmente pelo **IGPM**.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes.

8. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor.

O valor cobrado, terá reajuste após **01 ano, sob índice de reajuste IGPM**.

A contratada não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem pertencente ao Contratante deixado no espaço físico da Contratada. (piscinas)

10. FORO DE ELEIÇÃO

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

São Paulo, 29 DE OUTUBRO DE 2020

Condomínio Edifício Sunset Garden
CNPJ. 03.109.6990001-10

Contratante

Inove piscinas (CNPJ 24.565.218/0001-51)

Contratada

Vagner de Lima Souza

Testemunha

Testemunha